



MENSAGEM Nº 55/2017.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Protocolado sob nº 750

Em 18 / 09 / 2017 15h41

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 55, de 18 de setembro de 2017, que, que “Autoriza o Poder Executivo a receber em Dação em Pagamento imóveis que menciona”.

Visa o Município receber em dação em pagamento 02 (dois) imóvel sem benfeitorias, formados pelos Lotes 01 da Quadra 16 e Lote 01 da Quadra 06, matrícula 23.285, ambos localizados no Bairro Universitário, de propriedade de REIL – RESPLendor EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dando em contrapartida quitação de débitos tributários em nome da mesma até o limite de R\$209.943,38 (duzentos e novel mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

Ressalte-se que a figura da dação em pagamento encontra-se recepcionada no Código Tributário Nacional, em seu art. 156, inciso XI; porém, para que possa ocorrer à dação, necessário se faz que se preceda de autorização legislativa por força do que dispõe o art. 111 da Lei Orgânica do Município de Iturama.

Insta destacar que os imóveis em questão foram avaliados pela Comissão de Avaliação, composta por profissionais com conhecimento no ramo imobiliário em R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Destarte, não há qualquer prejuízo ao erário, uma vez que o valor da quitação e baixa dos tributos em aberto será abaixo do valor da avaliação dos imóveis a serem recebidos pelo Município.

Ademais, uma vez efetivada a dação, poderá o Município utilizar dos imóveis para cumprimento de suas finalidades, como construção de melhorias no bairro em questão, dentre outras possibilidades. Logo, diante a previsibilidade legal acerca da dação em pagamento, espera-se pela aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Segue em anexo Certidões de Propriedade, Croquis Laudos de Avaliação e Memoriais Descritivos dos imóveis.

Iturama-MG, 18 de setembro de 2017.


ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG





PROJETO DE LEI N° 55, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a receber em dação em pagamento imóveis urbanos que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o artigo 111, ambos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em dação em pagamento, 02 (dois) imóveis urbanos sem benfeitorias, formados pelos Lotes 01 da Quadra 16, e Lote 01 da Quadra 06, matrícula 23.285, ambos localizados no “Bairro Universitário”, de propriedade de REIL – RESPLendor EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.338.242/0001-52, para fins de quitação de débitos tributários lançados em nome do proprietário, relativos à IPTU e Taxas do exercício de 2017, até o limite de R\$209.943,38 (duzentos e novel mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo 1º Os imóveis de que trata o *caput* foram avaliados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 14, de 28 de março de 2017, sendo um no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e outro no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), totalizando R\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), conforme Laudos de Avaliação em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo 2º Fica o Município autorizado a quitar com a dação em pagamento, os débitos tributários citados no *caput* deste Artigo, em nome de REIL – RESPLendor EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA até o valor atualizado de R\$209.943,38 (duzentos e novel mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos). 



Art. 2º As despesas relativas à lavratura e registro de escritura do imóvel e ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, correrão por conta exclusiva da REIL – RESPLENDOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 3º Fica a Divisão de Receitas, após outorga e registro da escritura do imóvel em favor do Município, autorizada a promover a baixa dos débitos descritos no Parágrafo 2º, do artigo 1º desta Lei, em nome de REIL – RESPLENDOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 18 de setembro de 2017.


ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 22/09/2017

Presidente da Câmara

A Comissão de Orçamento e tomada de contas para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 22/09/2017

Presidente da Câmara

Aprovado em Tre discussão
Por leiam mudele

Sala das Sessões em 22/09/2017
O Presidente

À Sanção
Sala das Sessões em 22/09/2017
O Presidente



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.º 14 datada de 28 de março de 2.017, procedemos, atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Governo, a avaliação de um imóvel urbano, com benfeitorias, formado pelo **Lote 01 da Quadra 16, Bairro Universitário**, nesta Cidade de **Iturama-MG**, constante de um todo maior da **Matrícula n.º 23.285** do SRI local, conforme descrição abaixo:

Proprietário: **REIL – Resplendor Empreendimentos Imobiliários Ltda**
(CNPJ: 01.338.242/0001-52)

1) ASPECTOS DA LOCALIZAÇÃO:

O imóvel objeto desta avaliação está situado na Rua Maria do Carmo de Lima, Bairro Universitário, nesta Cidade de Iturama-MG.

A região apresenta acesso facilitado através da MCG 497 e Rua José Tomaz Filho

2) DO TERRENO:

O terreno possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia alinhada ao longo de toda a sua extensão, com solo aparentemente seco e de boa consistência, dotado de toda a infraestrutura necessária para o embasamento de construções, com as seguintes medidas e confrontações: Terreno sem benfeitorias, medindo 9,62 metros + 14,14 metros em curva de frente para a Rua José Tomaz Filho, aos fundos medindo 18,62 metros confrontando com área remanescente; do lado direito por 25,00 metros confrontando com o lote 02 e do lado esquerdo medindo 16,00 metros confrontando com a Rua José Humberto de Almeida Sampaio, perfazendo um total de 448,11 m².

3) DO VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO:

3.1) Valor do Terreno:

Área do Terreno	Valor Total
448,11 m ²	R\$75.000,00

4) DISPOSIÇÕES FINAIS

Como se observa, levando em consideração a atual conjuntura do mercado de imóveis em Iturama-MG., apresentamos o presente laudo, discriminando individualmente cada aspecto.

Iturama-MG, 13 de setembro de 2017.

Marco Túlio de Agustini
Engenheiro Civil
CREA/MG 5063673922

Robson Marcelo Pereira de Souza
Avaliador Imobiliário
CNAI/MG 04620

Divino Filho Borges
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.º 14 datada de 28 de março de 2.017, procedemos, atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Governo, a avaliação de um imóvel urbano, com benfeitorias, formado pelo **Lote 01 da Quadra 16, Bairro Universitário**, nesta Cidade de **Iturama-MG**, constante de um todo maior da **Matrícula n.º 23.285** do SRI local, conforme descrição abaixo:

Proprietário: **REIL – Resplendor Empreendimentos Imobiliários Ltda**
(CNPJ: 01.338.242/0001-52)

1) ASPECTOS DA LOCALIZAÇÃO:

O imóvel objeto desta avaliação está situado na Rua Maria do Carmo de Lima, Bairro Universitário, nesta Cidade de Iturama-MG.

A região apresenta acesso facilitado através da MCG 497 e Rua José Tomaz Filho

2) DO TERRENO:

O terreno possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia alinhada ao longo de toda a sua extensão, com solo aparentemente seco e de boa consistência, dotado de toda a infraestrutura necessária para o embasamento de construções, com as seguintes medidas e confrontações: Terreno sem benfeitorias, medindo 9,62 metros + 14,14 metros em curva de frente para a Rua José Tomaz Filho, aos fundos medindo 18,62 metros confrontando com área remanescente; do lado direito por 25,00 metros confrontando com o lote 02 e do lado esquerdo medindo 16,00 metros confrontando com a Rua José Humberto de Almeida Sampaio, perfazendo um total de 448,11 m².

3) DO VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO:

3.1) Valor do Terreno:

Área do Terreno	Valor Total
448,11 m ²	R\$75.000,00

4) DISPOSIÇÕES FINAIS

Como se observa, levando em consideração a atual conjuntura do mercado de imóveis em Iturama-MG., apresentamos o presente laudo, discriminando individualmente cada aspecto.

Iturama-MG, 13 de setembro de 2017.

Marco Túlio de Agustini
Engenheiro Civil
CREA/MG 5063673922

Robson Marcelo Pereira de Souza
Avaliador Imobiliário
CNAI/MG 04620

Divino Filho Borges
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos





LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.º 14 datada de 28 de março de 2.017, procedemos, atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Governo, a avaliação de um imóvel urbano, com benfeitorias, formado pelo **Lote 01 da Quadra 16, Bairro Universitário**, nesta Cidade de **Iturama-MG**, constante de um todo maior da **Matrícula n.º 23.285** do SRI local, conforme descrição abaixo:

Proprietário: **REIL – Resplendor Empreendimentos Imobiliários Ltda**
(CNPJ: 01.338.242/0001-52)

1) ASPECTOS DA LOCALIZAÇÃO:

O imóvel objeto desta avaliação está situado na Rua Maria do Carmo de Lima, Bairro Universitário, nesta Cidade de Iturama-MG.

A região apresenta acesso facilitado através da MCG 497 e Rua José Tomaz Filho

2) DO TERRENO:

O terreno possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia alinhada ao longo de toda a sua extensão, com solo aparentemente seco e de boa consistência, dotado de toda a infraestrutura necessária para o embasamento de construções, com as seguintes medidas e confrontações: Terreno sem benfeitorias, medindo 9,62 metros + 14,14 metros em curva de frente para a Rua José Tomaz Filho, aos fundos medindo 18,62 metros confrontando com área remanescente; do lado direito por 25,00 metros confrontando com o lote 02 e do lado esquerdo medindo 16,00 metros confrontando com a Rua José Humberto de Almeida Sampaio, perfazendo um total de 448,11 m².

3) DO VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO:

3.1) Valor do Terreno:

Área do Terreno	Valor Total
448,11 m ²	R\$75.000,00

4) DISPOSIÇÕES FINAIS

Como se observa, levando em consideração a atual conjuntura do mercado de imóveis em Iturama-MG., apresentamos o presente laudo, discriminando individualmente cada aspecto.

Iturama-MG, 13 de setembro de 2017.

Marco Túlio de Agustini
Engenheiro Civil
CREA/MG 5063673922

Robson Marcelo Pereira de Souza
Avaliador Imobiliário
CNAI/MG 04620

Divine Filho Borges
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.º 14 datada de 28 de março de 2.017, procedemos, atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Governo, a avaliação de um imóvel urbano, com benfeitorias, formado pelo **Lote 01 da Quadra 16, Bairro Universitário**, nesta Cidade de **Iturama-MG**, constante de um todo maior da **Matrícula n.º 23.285** do SRI local, conforme descrição abaixo:

Proprietário: **REIL – Resplendor Empreendimentos Imobiliários Ltda**
(CNPJ: 01.338.242/0001-52)

1) ASPECTOS DA LOCALIZAÇÃO:

O imóvel objeto desta avaliação está situado na Rua Maria do Carmo de Lima, Bairro Universitário, nesta Cidade de Iturama-MG.

A região apresenta acesso facilitado através da MCG 497 e Rua José Tomaz Filho

2) DO TERRENO:

O terreno possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia alinhada ao longo de toda a sua extensão, com solo aparentemente seco e de boa consistência, dotado de toda a infraestrutura necessária para o embasamento de construções, com as seguintes medidas e confrontações: Terreno sem benfeitorias, medindo 9,62 metros + 14,14 metros em curva de frente para a Rua José Tomaz Filho, aos fundos medindo 18,62 metros confrontando com área remanescente; do lado direito por 25,00 metros confrontando com o lote 02 e do lado esquerdo medindo 16,00 metros confrontando com a Rua José Humberto de Almeida Sampaio, perfazendo um total de 448,11 m².

3) DO VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO:

3.1) Valor do Terreno:

Área do Terreno	Valor Total
448,11 m ²	R\$75.000,00

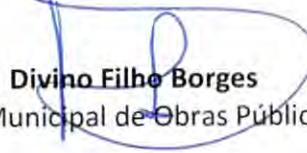
4) DISPOSIÇÕES FINAIS

Como se observa, levando em consideração a atual conjuntura do mercado de imóveis em Iturama-MG., apresentamos o presente laudo, discriminando individualmente cada aspecto.

Iturama-MG, 13 de setembro de 2017.


Marco Túlio de Agustini
Engenheiro Civil
CREA/MG 5063673922


Robson Marcelo Pereira de Souza
Avaliador Imobiliário
CNAI/MG 04620


Divino Filho Borges
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

44°32" NE => 58,33m

21,24 m

Rua Jose Humberto de Almeida Sampaio

16.00 m

448,11m²

25,00 m

12.00 m

Lucio de Queiroz Delfino

SW 50°19'46" NE => 469,47m

Rua José Tomaz Filho

Pané Pichioni

Rua Jose Humberto
de Almeida Sampaio

16.00 m

448,11m²

25,00 m

12.00 m



Rua José Tomaz Filho

TÍTULO:

Croqui da Quadra 16 do Bairro Universitário, nesta Cidade de Iturama-MG, para fins de demonstração do Lote 01, constante de um todo maior da Matrícula 23.285 do SRI local.

DESENHO

Fausto

DATA

Set / 2.017

ESCALA:

FOLHA

Única

1 / 1250

RESP. TÉCNICO

SEBASTIÃO FIRMINO FERREIRA
CREA: 5060271340/TD-SP
VISTO: 13845-MG

132° NE => 58.33m

21.24 m
Almond Champion

16.00 m

Rua Jose Humberto
de Almeida Samgaio

Lucio de Queiroz Delfino

SW 50°19'46" NE => 469,47m

Rua José Tomaz Filho

Av. Daniel Pichioni

16.00 m 18.62 m 448,11m ² E ⑩ 25.00	12.00 m 25.00 m ⑪ 25.00	12.00 m 25.00 m ⑫ 25.00	12.00 m 25.00 m ⑬ 25.00	12.00 m 25.00 m ⑭ 25.00
14.14 3 9.62 m	12.00 m	12.00 m	12.00 m	12.00 m

Rua José Tomaz Filho



1170

Croqui da Quadra 16 do Bairro Universitário, nesta Cidade de Iturama-MG, para fins de demonstração do Lote 01, constante de um todo maior da Matrícula 23.285 do SRI local.

DESENHO:	DATA
Fausto	Set. / 2017
ESCALA:	FOLHA
1 / 1250	Única

DEER TECHNIQUE

SEBASTIAO FIRMINO FERREIRA
EREA 5060271340/TD-SP
VISTO: 13845-MG

44°32' NE => 58,33m

21,24 m

Rua Jose Humberto de Almeida Sampaio

16.00 m

448,11m²

25.00 m

12.00 m

Lúcio de Queiroz Delfim

SW 50°19'46" NE => 469,47m

Rua José Tomaz Filho

Av Daniel Pichioni

Rua Jose Humberto
de Almeida Sampaio

16.00 m

448,11m²

25.00 m

01

18.62 m

12.00 m

12.00 m

12.00 m

12.00 m

02

25.00 m

03

25.00 m

04

25.00 m

12.00 m

12.00 m

12.00 m

12.00 m

12.00 m

Rua José Tomaz Filho

TÍTULO: Croqui da Quadra 16 do Bairro Universitário, nesta Cidade de Iturama-MG, para fins de demonstração do Lote 01, constante de um todo maior da Matrícula 23.285 do SRI local.

DESENHO	Fausto	DATA
ESCALA		Set / 2017
	1 / 1250	FOLHA
		Única

RESP TÉCNICO



SÉBASTIÃO FIRMINO FERREIRA
CREA: 5060271340/TD-SP
VISTO: 13845-MG

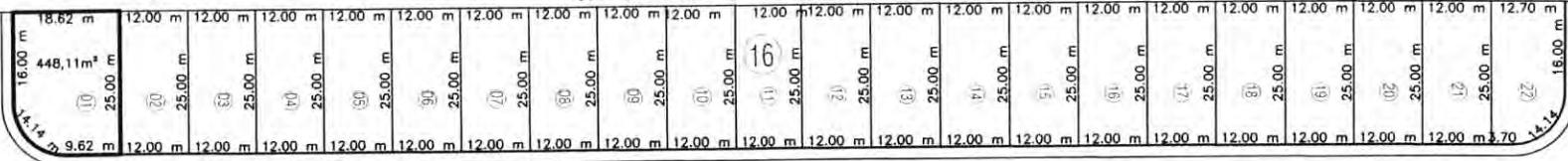
44'32" NE => 58,33m

21.24 m

Júlio de Queiroz Delfino

SW 50°19'46" NE => 469,47m

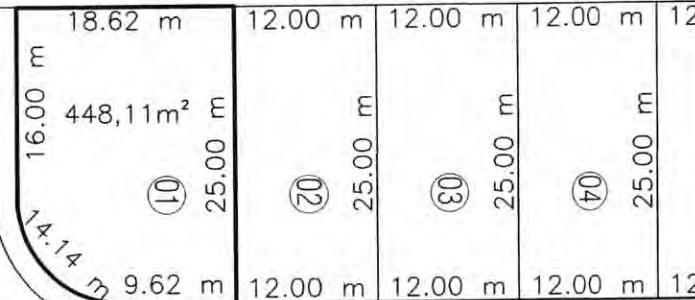
Rua José Humberto de Almeida Sampaio



Av. Daniel Pichioni

Rua José Tomaz Filho

Rua Jose Humberto
de Almeida Samgaio



Rua José Tomaz Filho



TÍTULO Croqui da Quadra 16 do Bairro Universitário, nesta Cidade de Iturama-MG, para fins de demonstração do Lote 01, constante de um todo maior da Matrícula 23.285 do SRI local.

DESENHO	DATA
Fausto	Set / 2017
ESCALA	FOLHA
1 / 1250	Única

REF ID: A1000000000000000000000000000000

SEBASTIAO FIRMINO FERREIRA
CREA: 5060271340/TD-SP
VISTO: 13845-MG



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Para fins de Demonstração do **Lote 01 da Quadra 16, Bairro Universitário**, nesta Cidade de **Iturama-MG**, constante de um todo maior da **Matrícula 23.285**, do SRI local.

Área _____ **448,11 m²**

Medidas e Confrontações: Terreno sem benfeitorias, medindo 9,62 metros + 14,14 metros em curva de frente para a Rua José Tomaz Filho, aos fundos medindo 18,62 metros confrontando com área remanescente; do lado direito por 25,00 metros confrontando com o lote 02 e do lado esquerdo medindo 16,00 metros confrontando com a Rua José Humberto de Almeida Sampaio, perfazendo um total de 448,11 m².

Iturama-MG, 13 de setembro de 2.017

R.T.: Sebastião Firmino Ferreira

CREA: 5060271340/TD-SP

Visto: 13.845-MG



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Para fins de Demonstração do **Lote 01 da Quadra 16**,
Bairro Universitário, nesta Cidade de Ituama-MG,
constante de um todo maior da **Matrícula 23.285**. do
SRI local.

Área _____ **448,11 m²**

Medidas e Confrontações: Terreno sem benfeitorias, medindo 9,62 metros + 14,14 metros em curva de frente para a Rua José Tomaz Filho, aos fundos medindo 18,62 metros confrontando com área remanescente; do lado direito por 25,00 metros confrontando com o lote 02 e do lado esquerdo medindo 16,00 metros confrontando com a Rua José Humberto de Almeida Sampaio, perfazendo um total de 448,11 m².

Ituama-MG, 13 de setembro de 2.017

R.T.: **Sebastião Firmino Ferreira**

CREA: 5060271340/TD-SP

Visto: 13.845-MG



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Para fins de Demonstração do **Lote 01 da Quadra 16, Bairro Universitário**, nesta Cidade de Iturama-MG, constante de um todo maior da **Matrícula 23.285**, do SRI local.

Área _____ **448,11 m²**

Medidas e Confrontações: Terreno sem benfeitorias, medindo 9,62 metros + 14,14 metros em curva de frente para a Rua José Tomaz Filho, aos fundos medindo 18,62 metros confrontando com área remanescente; do lado direito por 25,00 metros confrontando com o lote 02 e do lado esquerdo medindo 16,00 metros confrontando com a Rua José Humberto de Almeida Sampaio, perfazendo um total de 448,11 m².

Iturama-MG, 13 de setembro de 2.017

R.T.: **Sebastião Firmino Ferreira**

CREA: 5060271340/TD-SP

Visto: 13.845-MG



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Para fins de Demonstração do **Lote 01 da Quadra 16**,
Bairro Universitário, nesta Cidade de **Iturama-MG**,
constante de um todo maior da **Matrícula 23.285**. do
SRI local.

Área _____ **448,11 m²**

Medidas e Confrontações: Terreno sem benfeitorias, medindo 9,62 metros + 14,14 metros em curva de frente para a Rua José Tomaz Filho, aos fundos medindo 18,62 metros confrontando com área remanescente; do lado direito por 25,00 metros confrontando com o lote 02 e do lado esquerdo medindo 16,00 metros confrontando com a Rua José Humberto de Almeida Sampaio, perfazendo um total de 448,11 m².

Iturama-MG, 13 de setembro de 2.017

R.T.: **Sebastião Firmino Ferreira**

CREA: 5060271340/TD-SP

Visto: 13.845-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO REGISTRAL

DE IMÓVEIS

F.S.
ITURAMA-MG

COMARCA DE ITURAMA
 ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
 Rua Ribeirão São Domingos, n. 653.
 Telefone (0XX) 34 3411-2046
 CNPJ/MF n. 20.039.525/0001-48

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que vendo e revendo nesta serventia todos os livros e demais papéis atinentes a REGISTROS sob o meu poder e guarda, deles verifiquei que conforme Matrícula 23.285, aberta em 28 de Outubro de 2008, por ficha no Livro R.G.2, deste S.R.I., REIL-RESPLENDOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.338.242/0001-52, entre outros lotes e quadras, a mesma é PROPRIETÁRIA do Lote 01, da Quadra 16, com a área de 448,11m², sem benfeitorias, com destinação residencial e comercial, situado no "BAIRRO UNIVERSITÁRIO", nesta cidade e Comarca de Iturama - MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: "medindo 9.62 14.14 curva de frente para a Rua José Tomaz Filho; aos fundos medindo 18.62 metros, confrontando com Área Remanescente; do lado direito, por 25.00 metros, confrontando com o Lote 02, e do lado esquerdo, medindo 16.00 metros, confrontando com a Rua José Humberto da A. Sampaio". **NADA MAIS CONSTA** com referência ao pedido feito, até a presente data. Todo o referido é verdade e Dou Fé _____

Nirma Morimoto Assis dos Santos, oficial registradora. Iturama - MG, 17 de agosto de 2017.

CERTIFICO EM 17 AGOSTO DE 2017
NAZARÉ SUESENTO C

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
 Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico N° BNU127409
 Cód. Seg.: 4186852806532945

Quantidade de Atos Praticados: 2
 Emol: R\$56,26 Rec.: R\$3,38 Tx Fisc: R\$ 12,04 Total: R\$71,68
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Rua Ribeirão São Domingos, 653

Nirma Morimoto Assis dos Santos
 Oficial

CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais

EMOLUMENTOS

(selo Detached nº 15.424/04 C)
Portaria nº 1.856/OG/J/2017
Emolumetica R\$ 28,02
Tx. de Fisc. Jud. R\$ 6,02
TOTAL R\$ 35,04



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.º 14 datada de 28 de março de 2.017, procedemos, atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Governo, a avaliação de um imóvel urbano, com benfeitorias, formado pelo **Lote 01 da Quadra 06, Bairro Universitário**, nesta Cidade de **Iturama-MG**, constante de um todo maior da **Matrícula n.º 23.285** do SRI local, conforme descrição abaixo:

Proprietário: **REIL – Resplendor Empreendimentos Imobiliários Ltda**
(CNPJ: 01.338.242/0001-52)

1) ASPECTOS DA LOCALIZAÇÃO:

O imóvel objeto desta avaliação está situado na Rua Maria do Carmo de Lima, Bairro Universitário, nesta Cidade de Iturama-MG.

A região apresenta acesso facilitado através da MCG 497 e Avenida Assilvio Gélio.

2) DO TERRENO:

O terreno possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia alinhada ao longo de toda a sua extensão, com solo aparentemente seco e de boa consistência, dotado de toda a infraestrutura necessária para o embasamento de construções, com as seguintes medidas e confrontações: Terreno sem benfeitorias, medindo 16,00 metros de frente para a Rua Maria do Carmo de Lima; igual medida aos fundos confrontando com Área Verde; do lado direito medindo 60,00 metros confrontando com o lote 02, e igual medida do lado esquerdo confrontando com Luiz Antonio de Freitas, perfazendo um total de 960,00 m².

3) DO VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO:

3.1) Valor do Terreno:

Área do Terreno	Valor Total
960,00 m ²	R\$160.000,00

4) DISPOSIÇÕES FINAIS

Como se observa, levando em consideração a atual conjuntura do mercado de imóveis em Iturama-MG., apresentamos o presente laudo, discriminando individualmente cada aspecto.

Iturama-MG, 13 de setembro de 2017.

Marco Túlio de Agustini
Engenheiro Civil
CREA/MG 5063673922

Robson Marcelo Pereira de Souza
Avaliador Imobiliário
CNAI/MG 04620

Divino Filho Borges
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.º 14 datada de 28 de março de 2.017, procedemos, atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Governo, a avaliação de um imóvel urbano, com benfeitorias, formado pelo **Lote 01 da Quadra 06, Bairro Universitário**, nesta Cidade de **Iturama-MG**, constante de um todo maior da **Matrícula n.º 23.285** do SRI local, conforme descrição abaixo:

Proprietário: **REIL – Resplendor Empreendimentos Imobiliários Ltda**
(CNPJ: 01.338.242/0001-52)

1) ASPECTOS DA LOCALIZAÇÃO:

O imóvel objeto desta avaliação está situado na Rua Maria do Carmo de Lima, Bairro Universitário, nesta Cidade de Iturama-MG.

A região apresenta acesso facilitado através da MCG 497 e Avenida Assílvio Gélio.

2) DO TERRENO:

O terreno possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia alinhada ao longo de toda a sua extensão, com solo aparentemente seco e de boa consistência, dotado de toda a infraestrutura necessária para o embasamento de construções, com as seguintes medidas e confrontações: Terreno sem benfeitorias, medindo 16,00 metros de frente para a Rua Maria do Carmo de Lima; igual medida aos fundos confrontando com Área Verde; do lado direito medindo 60,00 metros confrontando com o lote 02, e igual medida do lado esquerdo confrontando com Luiz Antonio de Freitas, perfazendo um total de 960,00 m².

3) DO VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO:

3.1) Valor do Terreno:

Área do Terreno	Valor Total
960,00 m ²	R\$160.000,00

4) DISPOSIÇÕES FINAIS

Como se observa, levando em consideração a atual conjuntura do mercado de imóveis em Iturama-MG., apresentamos o presente laudo, discriminando individualmente cada aspecto.

Iturama-MG, 13 de setembro de 2017.

Marco Túlio de Agustini
Engenheiro Civil
CREA/MG 5063673922

Robson Marcelo Pereira de Souza
Avaliador Imobiliário
CNAI/MG 04620

Divino Filho Borges
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.º 14 datada de 28 de março de 2.017, procedemos, atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Governo, a avaliação de um imóvel urbano, com benfeitorias, formado pelo **Lote 01 da Quadra 06, Bairro Universitário**, nesta Cidade de **Iturama-MG**, constante de um todo maior da **Matrícula n.º 23.285** do SRI local, conforme descrição abaixo:

Proprietário: **REIL – Resplendor Empreendimentos Imobiliários Ltda**
(CNPJ: 01.338.242/0001-52)

1) ASPECTOS DA LOCALIZAÇÃO:

O imóvel objeto desta avaliação está situado na Rua Maria do Carmo de Lima, Bairro Universitário, nesta Cidade de Iturama-MG.

A região apresenta acesso facilitado através da MCG 497 e Avenida Assílvio Gélio.

2) DO TERRENO:

O terreno possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia alinhada ao longo de toda a sua extensão, com solo aparentemente seco e de boa consistência, dotado de toda a infraestrutura necessária para o embasamento de construções, com as seguintes medidas e confrontações: Terreno sem benfeitorias, medindo 16,00 metros de frente para a Rua Maria do Carmo de Lima; igual medida aos fundos confrontando com Área Verde; do lado direito medindo 60,00 metros confrontando com o lote 02, e igual medida do lado esquerdo confrontando com Luiz Antonio de Freitas, perfazendo um total de 960,00 m².

3) DO VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO:

3.1) Valor do Terreno:

Área do Terreno	Valor Total
960,00 m ²	R\$160.000,00

4) DISPOSIÇÕES FINAIS

Como se observa, levando em consideração a atual conjuntura do mercado de imóveis em Iturama-MG., apresentamos o presente laudo, discriminando individualmente cada aspecto.

Iturama-MG, 13 de setembro de 2017.

Marco Túlio de Agustini
Engenheiro Civil
CREA/MG 5063673922

Robson Marcelo Pereira de Souza
Avaliador Imobiliário
CNAI/MG 04620

Divino Filho Borges
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, Membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria n.º 14 datada de 28 de março de 2.017, procedemos, atendendo a solicitação do Secretário Municipal de Governo, a avaliação de um imóvel urbano, com benfeitorias, formado pelo **Lote 01 da Quadra 06, Bairro Universitário**, nesta Cidade de **Iturama-MG**, constante de um todo maior da **Matrícula n.º 23.285** do SRI local, conforme descrição abaixo:

Proprietário: **REIL – Resplendor Empreendimentos Imobiliários Ltda**
(CNPJ: 01.338.242/0001-52)

1) ASPECTOS DA LOCALIZAÇÃO:

O imóvel objeto desta avaliação está situado na Rua Maria do Carmo de Lima, Bairro Universitário, nesta Cidade de Iturama-MG.

A região apresenta acesso facilitado através da MCG 497 e Avenida Assilvio Gélio.

2) DO TERRENO:

O terreno possui frente ao nível do logradouro para o qual entesta, desenvolvendo topografia alinhada ao longo de toda a sua extensão, com solo aparentemente seco e de boa consistência, dotado de toda a infraestrutura necessária para o embasamento de construções, com as seguintes medidas e confrontações: Terreno sem benfeitorias, medindo 16,00 metros de frente para a Rua Maria do Carmo de Lima; igual medida aos fundos confrontando com Área Verde; do lado direito medindo 60,00 metros confrontando com o lote 02, e igual medida do lado esquerdo confrontando com Luiz Antonio de Freitas, perfazendo um total de 960,00 m².

3) DO VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO:

3.1) Valor do Terreno:

Área do Terreno	Valor Total
960,00 m ²	R\$160.000,00

4) DISPOSIÇÕES FINAIS

Como se observa, levando em consideração a atual conjuntura do mercado de imóveis em Iturama-MG., apresentamos o presente laudo, discriminando individualmente cada aspecto.

Iturama-MG, 13 de setembro de 2017.

Marco Túlio de Agustini
Engenheiro Civil
CREA/MG 5063673922

Robson Marcelo Pereira de Souza
Avaliador Imobiliário
CNAI/MG 04620

Divino Filho Borges
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

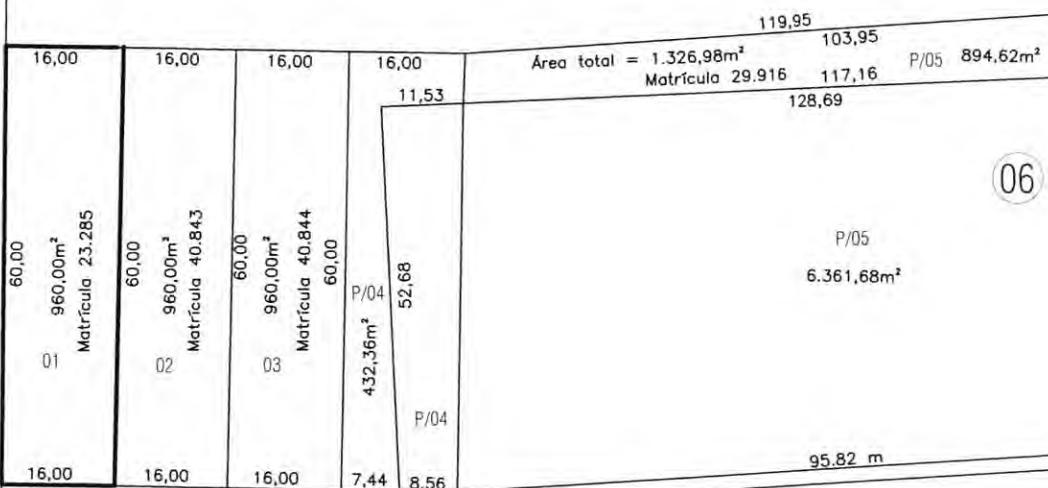
Córrego Santa Rosa

166,35 m

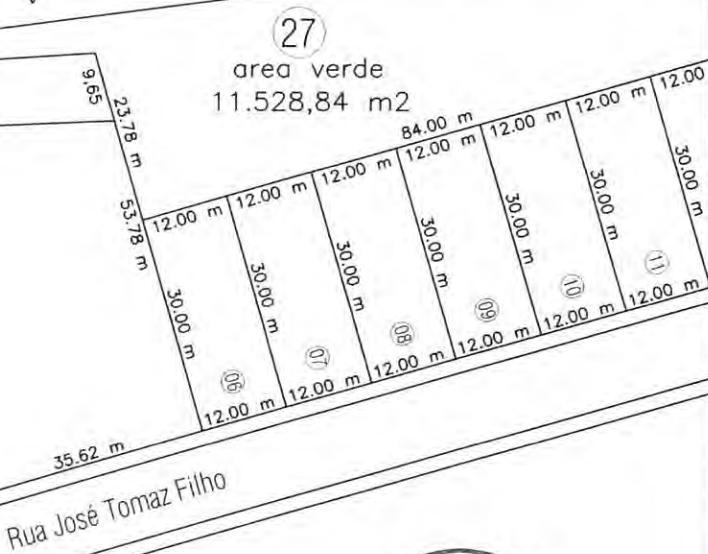
Área de Preservação Permanente
4.938,39 m²

area verde

Luiz Antônio de Freitas
SE 48°31'00" NW => 136.72m



Rua Maria do Carmo de Lima



RESP TÉCNICO

110

Croqui da Quadra 06 do Bairro Universitário, nesta Cidade de Iturama-MG, para fins de demonstração do Lote 01, constante de um todo maior da Matrícula 23.285 do SRI local.

DESENHO	DATA
Fausto	Sext / 2017
ESCALA	FOLHA
1 / 1000	Única

SEBASTIÃO FIRMINO FERREIRA
CREA: 5060271340/TD-SP
VISTO: 13845-MG

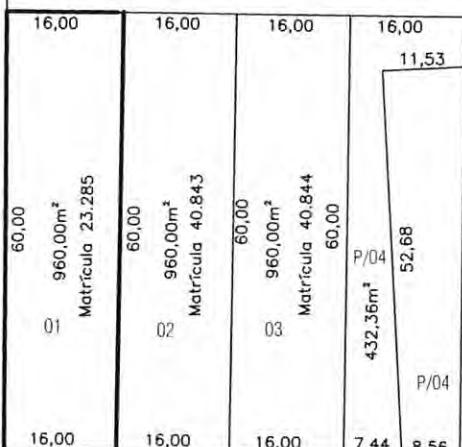
Córrego Santa Rosa

166,35 m

Área de Preservação Permanente
4.938,39 m²

area verde

Luiz Antônio de Freitas
SE 48°31'00" NW => 136,72m



Rua Maria do Carmo de Lima

Área total = 1.326,98m²
Matrícula 29.916 117,16 P/05 894,62m²

P/05
6.361,68m²

95,82 m

06

Rua José Tomaz Filho

<= SE 47°07'09" NW
43,58 m



TÍTULO
Croqui da Quadra 06 do Bairro Universitário, nesta Cidade de
Iturama-MG, para fins de demonstração do Lote 01, constante de um
todo maior da Matrícula 23.285 do SRI local.

DESENHO:	Fausto	DATA
		Set / 2017
ESCALA	FOLHA	
1 / 1000	Única	

RESP. TÉCNICO:

SEBASTIÃO FIRMINO FERREIRA
CREA: 5060271340/TD-SP
VISTO: 13845-MG

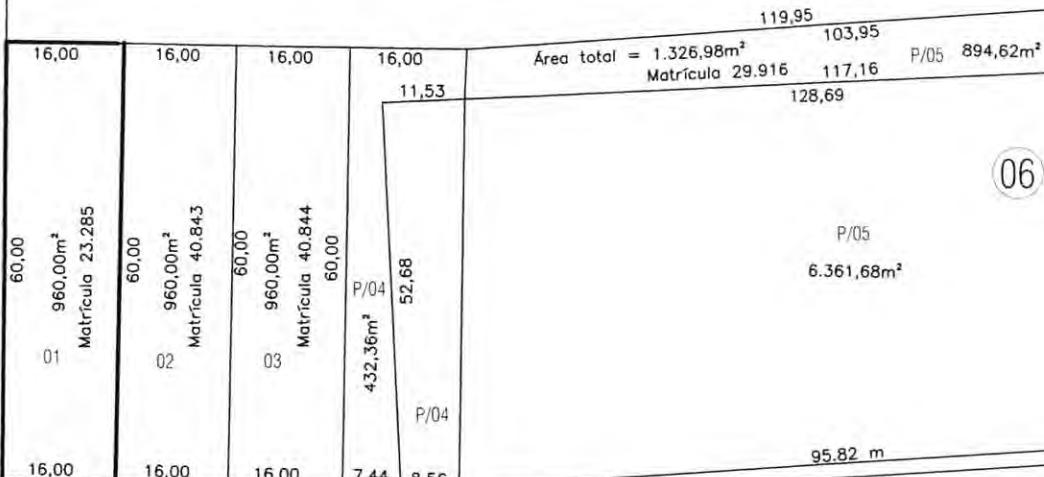
Córrego Santa Rosa

166,35 m

Área de Preservação Permanente
4.938,39 m²

<= SE 47°07'09" NW

Luiz Antônio de Freitas
SE 48°31'00" NW => 136,72m



Rua Maria do Carmo de Lima

Rua José Tomaz Filho



三

Croqui da Quadra 06 do Bairro Universitário, nesta Cidade de Iturama-MG, para fins de demonstração do Lote 01, constante de um todo maior da Matrícula 23.285 do SRI local.

DESENHO		DATA
	Fausto	Set / 2017
ESCALA		FOLHA
	1 / 1000	Única

REED TÉCNIC

SEBASTIÃO FIRMINO FERREIRA
CREA: 5060271340/TD-SP
VISTO: 13845-MG

Córrego Santa Rosa

166,35 m

Área de Preservação Permanente
4.938,39 m²

area verde

Luiz Antônio de Freitas
SE 48°31'00" NW => 136,72m

16,00	16,00	16,00	16,00	119,95
60,00	960,00m ² Matrícula 23.285	60,00	960,00m ² Matrícula 40.843	103,95
01	02	03	04	128,69
60,00	960,00m ² Matrícula 40.844	60,00	432,36m ²	P/05
16,00	16,00	16,00	7,44	11,53
16,00	16,00	16,00	8,56	52,68

Rua Maria do Carmo de Lima

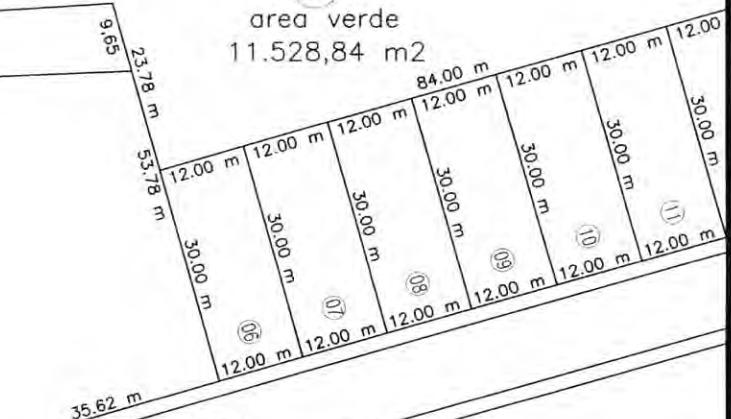
Área total = 1.326,98m²
Matrícula 29.916 117,16 P/05 894,62m²

P/05
6.361,68m²

06

95,82 m

Rua José Tomaz Filho



43,58 m
< SE 47°07'09" NW



TÍTULO
Croqui da Quadra 06 do Bairro Universitário, nesta Cidade de
Iturama-MG, para fins de demonstração do Lote 01, constante de um
todo maior da Matrícula 23.285 do SRI local.

DESENHO	FAUSTO	DATA
		Set / 2.017
ESCALA	FOLHA	
1 / 1000	Única	

RESP TÉCNICO:

SEBASTIÃO FIRMINO FERREIRA
CREA 15060271340/TD-SP
VISTO 13845-MG



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Para fins de Demonstração do **Lote 01 da Quadra 06, Bairro Universitário**, nesta Cidade de **Iturama-MG**, constante de um todo maior da **Matrícula 23.285**, do SRI local.

Área _____ $16,00 \times 60,00 = 960,00 \text{ m}^2$

Medidas e Confrontações: Terreno sem benfeitorias, medindo 16,00 metros de frente para a Rua Maria do Carmo de Lima; igual medida aos fundos confrontando com Área Verde; do lado direito medindo 60,00 metros confrontando com o lote 02, e igual medida do lado esquerdo confrontando com Luiz Antonio de Freitas, perfazendo um total de 960,00 m².

Iturama-MG, 13 de setembro de 2.017

R.T.: **Sebastião Firmino Ferreira**

CREA: 5060271340/TD-SP

Visto: 13.845-MG



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Para fins de Demonstração do **Lote 01 da Quadra 06**,
Bairro Universitário, nesta Cidade de **Iturama-MG**,
constante de um todo maior da **Matrícula 23.285**. do
SRI local.

Área _____ **16,00 x 60,00 = 960,00 m²**

Medidas e Confrontações: Terreno sem benfeitorias, medindo 16,00 metros de frente para a Rua Maria do Carmo de Lima; igual medida aos fundos confrontando com Área Verde; do lado direito medindo 60,00 metros confrontando com o lote 02, e igual medida do lado esquerdo confrontando com Luiz Antonio de Freitas, perfazendo um total de 960,00 m².

Iturama-MG, 13 de setembro de 2.017

R.T.: Sebastião Firmino Ferreira

CREA: 5060271340/TD-SP

Visto: 13.845-MG



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Para fins de Demonstração do **Lote 01 da Quadra 06**,
Bairro Universitário, nesta Cidade de **Iturama-MG**,
constante de um todo maior da **Matrícula 23.285**. do
SRI local.

Área _____ $16,00 \times 60,00 = 960,00 \text{ m}^2$

Medidas e Confrontações: Terreno sem benfeitorias, medindo 16,00 metros de frente para a Rua Maria do Carmo de Lima; igual medida aos fundos confrontando com Área Verde; do lado direito medindo 60,00 metros confrontando com o lote 02, e igual medida do lado esquerdo confrontando com Luiz Antonio de Freitas, perfazendo um total de 960,00 m².

Iturama-MG, 13 de setembro de 2.017

R.T.: Sebastião Firmino Ferreira

CREA: 5060271340/TD-SP

Visto: 13.845-MG



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Para fins de Demonstração do **Lote 01 da Quadra 06**,
Bairro Universitário, nesta Cidade de **Iturama-MG**,
constante de um todo maior da **Matrícula 23.285**. do
SRI local.

Área _____ **16,00 x 60,00 = 960,00 m²**

Medidas e Confrontações: Terreno sem benfeitorias, medindo 16,00 metros de frente para a Rua Maria do Carmo de Lima; igual medida aos fundos confrontando com Área Verde; do lado direito medindo 60,00 metros confrontando com o lote 02, e igual medida do lado esquerdo confrontando com Luiz Antonio de Freitas, perfazendo um total de 960,00 m².

Iturama-MG, 13 de setembro de 2.017

R.T.: **Sebastião Firmino Ferreira**

CREA: 5060271340/TD-SP

Visto: 13.845-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVÍCIO REGISTRAL
DE IMÓVEIS
PLS. 61
ITURAMA-MG

COMARCA DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Rua Ribeirão São Domingos, n.º 653.
Telefone (0XX) 34 3411-2046
CNPJ/MF n.º 20.039.525/0001-48

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que vendo e revendo nesta serventia todos os livros e demais papéis atinentes a REGISTROS sob o meu poder e guarda, deles verifiquei que conforme Matrícula 23.285, aberta em 28 de Outubro de 2008, por ficha no Livro R.G.2, deste S.R.I., REIL-RESPLendor EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.338.242/0001-52, entre outros lotes e quadras, a mesma é PROPRIETÁRIA do Lote 01, da Quadra 06, com a área de 960,00m², sem benfeitorias, com destinação residencial e comercial, situado no "BAIRRO UNIVERSITÁRIO", nesta cidade e Comarca de Iturama - MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: "medindo 16,00 metros de frente para a Rua Maria do C. de Lima; igual medida de fundo, confrontando com Área Verde; do lado direito, por 60,00 metros, confrontando com o Lote 02, e igual medida do lado esquerdo, confrontando com Luiz Antonio de Freitas". NADA MAIS CONSTA com referência ao pedido feito, até a presente data. Todo o referido é verdade e Dou Fé _____ / Virma Morimotta

Assis dos Santos, oficial registradora. Iturama - MG, 17 de agosto de 2017.

Fernando H. Morimotta

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS	
Rua Ribeirão São Domingos, 653	
Virma Morimotta Assis dos Santos	
Oficial	
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais	

EMOLUMENTOS

(Lei Estadual nº 15.424/04 e
Portaria nº 1.856/CGJ/2011)

Emolumentos	R\$ 29,62
Tx. de Fisc. Jud.	R\$ 6,02
TOTAL	R\$ 35,64

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Número ordinal do ofício 03440401-27

Selo Eletrônico Nº BNU27409
Cód. Seg.: 4186852806532945

Quantidade de Atos Praticados: 2
Emol: R\$56,26 Rec.: R\$3,38 Tx. Fisc: R\$ 12,04 Total: R\$71,68
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI Nº 55/2017.

O Projeto de Lei nº 55/2.017, de autoria do Poder Executivo, em análise por essa Procuradoria Geral, visa autorizar o recebimento de imóveis a título de dação em pagamento para quitação de débitos tributários de IPTU e Taxas até do exercício de 2017, até o valor de R\$ 209.943,38 (duzentos e nove mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

Verifico que é de competência de iniciativa exclusiva do Prefeito propor projeto desta natureza, nos termos do art. 50, inciso V da Lei Orgânica Municipal, transcrevo:

Art. 50. São de iniciativa exclusiva do Prefeito, as leis que disponham sobre:
(...)
V – matéria Tributária.

Ainda, como não constante do rol do Art. 49 da Lei Orgânica Municipal, verificamos que a matéria pode ser tratada através de Lei Ordinária.

Tratando-se de dação em pagamento necessária a aprovação por parte do Poder Legislativo, como consta do artigo 111 da Lei Orgânica, vejamos:

Art. 111. A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Ainda o artigo 156 do Código Tributário Nacional elenca a dação em pagamento como forma de extinção do Crédito Tributário, transcrevo:

Art. 156. Extinguem o crédito tributário:
(...)
XI – a dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.

Finalizando, com parecer favorável, salienta-se, que o projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: Comissão de Finanças Justiça e Legislação e Comissão de Orçamento e Tomada de Contas.

Ressalta-se, por fim, que o quorum das deliberações do projeto em



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL

questão, caso os vereadores dêem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **2/3 (dois terços)**, conforme preleciona o art. 263, XI do Regimento Interno da Câmara Municipal, caso aprovados nas Comissões Permanentes.

Contudo, cabe explicitar que tal parecer não vincula as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 20 de setembro de 2.017.


Dr. David Tribolli Corrêa
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 55/2017

AUTOR: PODER EXECUTIVO

DENOMINAÇÃO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA.

DATA DE RECEBIMENTO:

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:

PARECER: ANEXO.

ENTREGUE À COMISSÃO:

FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO EM 20/09/2017

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: ____ / ____/2017

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

ENTREGUE AO RELATOR EM ____ / ____/2017

ASSINATURA DO RELATOR:

ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS EM 20/09/2017

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER: ____ / ____/2017

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

ENTREGUE AO RELATOR EM ____ / ____/2017

ASSINATURA DO RELATOR:

ORDEM DO DIAS DAS REUNIÕES **VISTO DO PRESIDENTE**

9º Reunião Extraordinária EM 22/09/2017

EM ____ / ____/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI N° 55/2017 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 55/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.**

Câmara Municipal, em 20 de Setembro de 2017

Presidente: Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento

Vice-Presidente: Ana Lúcia Menezes Santos

Relator: Fabrício Adão Dias Amaral

Aprovado em <u>1^a</u> discussão
Por <u>unanimidade</u>
Sala das Sessões em <u>22/09/2017</u>
O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE LEI N° 55/2017 PARECER PARA 1^a DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

COMISSÃO: ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Lei nº 55/2017, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser favorável a aprovação no mérito do projeto como se encontra redigido.**

Câmara Municipal, em 20 de Setembro de 2017

Presidente: Renato José dos Reis

Vice-Presidente: Ricardo Oliveira de Freitas

Relator: Wender Peres de Lima (Túlio do Lanche)

Aprovado em discussão
Por <i>Renato José dos Reis</i>
Sala das Sessões em PI 2017
O Presidente